



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **TESCARO GASES E SOLDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.120.529/0001-40, situada na Av. Índio Bandeira, 1731, Campo Mourão – Pr, neste ato representado pelo Sr. **José Roberto Tescaro**, inscrito na carteira de identidade RG nº 1.500.046-5 e inscrito no CPF nº 325.5292.249-68, residente e domiciliado na Rua Araruna, 1345, Centro Campo Mourão - Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total e prorrogar o prazo de vigência do contrato Administrativo nº 036/2013.

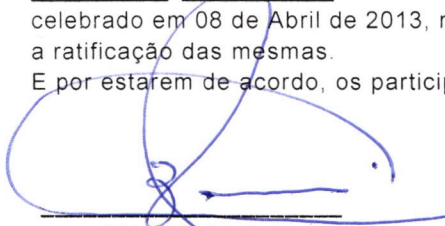
PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PREÇO: Aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso I, § 1º, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, constante no Contrato Administrativo nº 036/2013, perfazendo o valor de R\$ 12.652,65 (Doze Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 63.263,25 (Sessenta e Três Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 8 (oito) meses, vigorando assim até 07/12/2014, perfazendo o valor de R\$ 12.652,65 (Doze Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), neste aditivo.

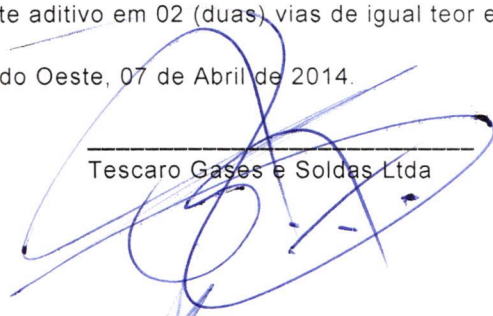
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Abril de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 07 de Abril de 2014.



Cláudio Leal
Prefeito Municipal

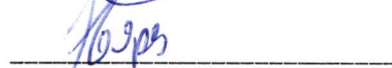


Tescaro Gases e Soldas Ltda

Testemunhas



Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

com efeitos da anulação.

Araruna, 01 de setembro de 2014

Fabiano Otávio Antonias
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Pç. João XXIII, nº 996 - CEP 87.345.000 - CAMPINA DA LAGOA - PR

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 01/09/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - CNPJ nº 76.950.070/0001-72

CONTRATADA: E. L. FELIPE & FELIPE LTDA - CNPJ nº 10.515.156/0001-69

OBJETO: Aquisição de materiais e prestação de serviços para gincana referente a coleta seletiva (meta02) com base no convênio 795701/2013 FUNASA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/09/2014 à 01/09/2015

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: parcelado.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.001.20.606.0025.2053.3.3.90.30.00.00.01000

12.002.18.541.0025.2053.3.3.90.39.00.00.01000

12.002.18.541.0025.2053.3.3.90.30.00.00.01000

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

Fabiano Otávio Antonias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.235.680 - FONE/FAX: (41) 3444-1177/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2013

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado TESCARO GASES E SOLDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.120.529/0001-40, situada na Av. Índio Bandeira, 1731, Campo Mourão - Pr, neste ato representado pelo Sr. José Roberto Tescaro, inscrito na carteira de Identidade RG nº 1.500.046-5 e inscrito no CPF nº 325.5292.249-68, residente e domiciliado na Rua Araruna, 1345, Centro Campo Mourão - Pr, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem editar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total e prorrogar o prazo de vigência do contrato Administrativo nº 036/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO PREÇO: Aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso I, § 1º, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, constante no Contrato Administrativo nº 036/2013, perfazendo o valor de R\$ 12.652,65 (Doze Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 63.263,25 (Sessenta e Três Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 8 (oito) meses, vigorando assim até 07/12/2014, perfazendo o valor de R\$ 12.652,65 (Doze Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), neste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Abril de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 07 de Abril de 2014.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Tescaro Gases e Soldas Ltda

Testemunhas

Marcia Renata Rosa
RG: 6.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-6
CPF: 033.193.668-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.235.680 - FONE/FAX: (41) 3444-1177/1244

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: MARCELO CONRADO - ME, inscrita no C.N.P.J. Nº 05.277.441/0001-89, com sede na Rua João Prestes de Carvalho, 144, Sala 02, Vila Podolan, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TINTAS DE PRIMEIRA LINHA E MATERIAIS DE PINTURA A SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
3	GRAFFTEX PISOS E QUADRAS BRANCO GL 3,6 LITROS	1,00	GL	43,00	43,00
4	GRAFFTEX PISOS E QUADRAS CINZA CHUMBO GL 18 LITROS	3,00	GL	171,00	513,00
7	MASSA ACRILICA 18 LITROS	10,00	GL	47,50	475,00
11	RISCADO BRANCO - EMBALAGEM DE 25 KG	30,00	GL	51,30	1.539,00
13	SELADOR GALÃO DE 3,6 LITROS	10,00	GL	22,00	220,00
22	TINTA A OLEO DE 1ª LINHA INT. E EXT. - VERDE CLARÍSSIMO GL DE 3,6 LT	75,00	GL	46,70	3.502,50
23	TINTA A OLEO DE 1ª LINHA INTERIOR E EXT. - VERDE MÉDIO GL DE 3,6 LT	75,00	GL	46,70	3.502,50
24	TINTA A OLEO DE 1ª LINHA INTERIOR E EXTERIOR - BRANCA GL DE 3,6 LT	75,00	GL	46,70	3.502,50
25	TINTA A OLEO DE 1ª LINHA INTERIOR E EXTERIOR - VERDE CLARO GL 3,6 LT	75,00	GL	46,70	3.502,50
26	TINTA A OLEO DE 1ª LINHA INTERIOR E EXTERIOR, VERDE ESCURO GL 3,6 LT	75,00	GL	46,70	3.502,50
28	TINTA EPOXI AZUL GL 3,6 LITROS	10,00	GL	239,60	2.396,00
29	TINTA EPOXI BRANCO GL 3,6 LITROS	1,00	GL	239,60	239,60
30	TINTA EPOXI VERDE GL 3,6 LITROS	10,00	GL	239,60	2.396,00
31	TINTA EPOXI VERMELHO GL 3,6 LITROS	3,00	GL	239,60	718,80
32	TINTA PISO VERDAO GL 18 L	60,00	GL	155,80	9.348,00
TOTAL					35.400,90

Valor Total dos Itens de R\$ 35.400,90 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos Reais e Noventa Centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.235.680 - FONE/FAX: (41) 3444-1177/1244

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 067/2014, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 022/2014, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS (GLP) 13 KG, PARA SUPRIR AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cuius valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES:

- DUBENA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, situada na Rua Ângelo Vicentin, nº 1573, Vila Santa Silva, Palmital-PR.

- Valor Unitário: R\$ 44,00 (Quarenta e Quatro Reais), serviço 1.100 Recargas de Gás.

- Valor Total Global: R\$ 48.400,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

De-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste - PR, 10 de Setembro de 2014

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal